

Processo n° 2233/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Prefeitura Municipal de São Bernardo

Responsável: João Igor Vieira Carvalho (Prefeito)

Advogados: Edmundo Soares do Nascimento Neto (OAB/MA n° 14.136), Luís Henrique de Oliveira Brito (OAB/MA n° 21.959) e Heloísa Aragão de Oliveira Costa (OAB/MA n° 10.045)

Procuradores constituídos: Gabriel Guerra Amorim de Souza (CPF n° 609.184.193-95) e Giulliane Correa Silva (CPF n° 049.714.903-61)

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas de governo. Saneamento das irregularidades arroladas. Parecer prévio pela aprovação.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N° 55/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o artigo 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual n° 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), DECIDE, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer n° 5355/2024 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação da prestação de contas anual do Prefeito do Município de São Bernardo, Senhor João Igor Vieira Carvalho, exercício financeiro de 2021, em razão do saneamento integral das irregularidades arroladas.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de março de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 16 de abril de 2024 às 10:59:45

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 17 de abril de 2024 às 11:36:17

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 17 de abril de 2024 às 12:22:45